

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1539 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 17 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### DECRETO Nº 201/2020

Nomeia o Grupo Técnico Permanente - GTP de acompanhamento do Plano Diretor Municipal e determina suas atribuições.

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do **Grupo Técnico Permanente -GTP**, comosto por tecnicos de carreira integrantes dos órgãos da Adminitração Direta e Indireta, por período indeterminado, ficando assim constituídos:

- I- Luiz Garcia de Lemos - ENGENHEIRO CIVIL
- II- Mirian Aparecida Alexandre - DIR.SEC.RECURSOS HUMANOS
- III- Mauro Alessandro Castilho - SEC DA AGR E OBRAS E ABAS

**Art. 2º** - Cabe ao **Grupo Técnico Permanente -GTP** as segiuantes atribuições:

- I- Acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano;
- II- Elaborara propostas de cração e/ou adequação de Legislação Urbanística, com base no Plano Diretor;
- III- Organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no Plano Diretor;
- IV- Produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, a Secretaria Municipal de Planejamento;
- V- Manter o sistema cadastral dos equipamentos sociais de educação, saúde, lazer, esportes, cultura e bem estar do município;
- VI- Assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do município;

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1539 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 17 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**VII-** Colaborar com o planejamento da mobilidade urbano, do saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e o controle do meio ambiente no município;

**VIII-** Assegurar a gestão democrática do município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano Diretor;

**IX-** Construir indicadores de desenvolvimento econômico, social, serviços públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;

**X-** Elaborar, apreciar e encaminhar porpostas de alteração quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;

**XI-** Promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação ou de preservação ambiental;

**XII-** Apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao Conselho da Cidade sobre as propostas solicitadas, de alteração do Plano Diretor e da Legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;

**XIII-** Dar subsídio e prestar apoio técnico ao Conselho da Cidade, para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos, por ventura existentes, na Legislação Urbanística;

**XIV-** Coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal em conjunto com o Conselho da Cidade;

**XV-** Convocar o Conselho da Cidade quando houver necessidade;

**Parágrafo único:** O GTP- Grupo Técnico Permanente será coordenado pelo Diretor do Departamento de Pesquisas e Planejamento Urbano – IPPUB, que responde pelo planejamento urbano do município;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sabáudia, dia 17 de setembro de 2020.

  
**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1539 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 17 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 202/2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade e da outras providências.

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**, para a gestão de **2020/2021**:

#### **Representante da Assessoria de Planejamento do Município:**

Titular: Luiz Garcia de Lemos

#### **Representante da Secretária de Agricultura, Obras e Abastecimento:**

Titular: Mauro Alessandro Castilho

#### **Representante da Secretária de Indústria, Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente:**

Titular: Osvaldo Gerotto

#### **Representante de Secretária Administração:**

Titulares: Mirian Aparecida Alexandre

#### **Representante da Divisão de Finanças do Município:**

Titular: Geraldo Ananias Pinto

#### **Representante do setor de comércio e indústria:**

Titular: Paulo Henrique Manueira

#### **Representante do setor de agricultura:**

Titular: Adevaldo Valderrama

#### **Representante dos Conselhos Municipais instituído por Lei:**

Titular: Claudemir Aparecido Belgado

#### **Representante da Emater:**

Titular: Marcelo Franzin

#### **Representante da Defesa Civil:**

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1539 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 17 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

Titular: Marcos Messias

**Representante de organizações não governamentais ou associação de proteção ao meio ambiente:**

Titular: Janaina Cristina da Silva

**Art. 2º** Após a publicação do presente Decreto, os membros do Conselho reunir-se-ão para eleger os cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretário, devendo a eleição e o resultado ser registrado em livro próprio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, dia 17 de setembro de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1539 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 17 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 001/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020 Registro de Preços</p>
---	--	---

### ADITIVO 03 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **AUTO POSTO MARIA RITA LTDA – ME**, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO MARIA RITA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 21.508.397/0001-05, com sede na Rua Assunta Corrado Vieira Esq. Avenida Campos Salles, nº 501, Jardim Araucária, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **TERCILIO HEREK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.517.235-8, inscrito regularmente no CPF/MF nº 730.719.009-53, residente e domiciliado No Sítio Herek, Rural, na Cidade de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2020, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo o aumento do valor unitário da gasolina em R\$ 0,12 (Doze centavos), passando assim o valor unitário de 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) para o valor unitário de 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) a partir desta data até ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total remanescente de R\$ 4.405,3432.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado notas fiscais de compras do referido produto demonstrando um aumento considerável do valor, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando seu fundamento legal no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1539 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 17 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 001/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020 Registro de Preços</p>
---	--	---

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.30.0000	5	1000
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.30.0000	26	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	63	103
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	64	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	65	107
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.0000	66	1000
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.0000	107	103
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.0000	108	107
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.0000	109	1000
03	001	12	361	0016	2098	3.3.90.30.0000	132	102
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	142	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	143	104
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	144	107
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.0000	145	1000
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.0000	157	104
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.0000	158	1000
03	001	12	365	0016	2101	3.3.90.30.0000	170	102
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.30.0000	188	1000
03	005	13	122	0018	2024	3.3.90.30.0000	216	1000
03	006	12	361	0016	2028	3.3.90.30.0000	228	103
03	006	12	361	0016	2028	3.3.90.30.0000	229	107
03	006	12	361	0016	2028	3.3.90.30.0000	230	113
03	006	12	361	0016	2028	3.3.90.30.0000	231	1000
03	006	12	361	0016	2028	3.3.90.30.0000	232	1013
03	006	12	361	0016	2029	3.3.90.30.0000	238	103
03	006	12	361	0016	2029	3.3.90.30.0000	239	107
03	006	12	361	0016	2029	3.3.90.30.0000	240	113
03	006	12	361	0016	2029	3.3.90.30.0000	241	1000
03	006	12	361	0016	2029	3.3.90.30.0000	242	1013
03	006	12	361	0016	2030	3.3.90.30.0000	248	103
03	006	12	361	0016	2030	3.3.90.30.0000	249	107
03	006	12	361	0016	2030	3.3.90.30.0000	250	1000
03	006	12	361	0016	2030	3.3.90.30.0000	251	1013
03	006	12	361	0016	2104	3.3.90.30.0000	256	102
03	006	12	361	0016	2105	3.3.90.30.0000	258	102
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.0000	260	103
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.0000	261	104
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.0000	262	107

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1539 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 17 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122			Processo Adm.: 001/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020 Registro de Preços	

03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.0000	263	113
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.0000	264	1000
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.0000	265	1013
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.0000	272	103
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.0000	273	104
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.0000	274	107
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.0000	275	113
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.0000	276	1000
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.0000	277	1013
03	006	12	365	0016	2106	3.3.90.30.0000	284	102
03	006	12	365	0016	2107	3.3.90.30.0000	286	102
04	005	10	122	0020	2214	3.3.90.30.0000	292	303
04	005	10	122	0020	2215	3.3.90.30.0000	296	303
04	005	10	122	0020	2216	3.3.90.30.0000	299	303
04	005	10	301	0020	2201	3.3.90.30.0000	304	2494
04	005	10	301	0020	2203	3.3.90.30.0000	308	1494
04	005	10	301	0020	2204	3.3.90.30.0000	314	1494
04	005	10	301	0020	2206	3.3.90.30.0000	321	303
04	005	10	301	0020	2207	3.3.90.30.0000	323	303
04	005	10	301	0020	2208	3.3.90.30.0000	325	303
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.0000	332	303
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.0000	333	1494
04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.30.0000	343	303
04	005	10	303	0020	2218	3.3.90.30.0000	346	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.30.0000	350	303
04	005	10	304	0020	2310	3.3.90.30.0000	357	303
04	005	10	304	0020	2310	3.3.90.30.0000	358	1494
04	005	10	305	0020	2210	3.3.90.30.0000	366	303
04	005	10	305	0020	2210	3.3.90.30.0000	367	1494
04	005	10	306	0020	2209	3.3.90.30.0000	372	303
05	001	11	333	0015	2047	3.3.90.30.0000	377	1000
05	005	08	243	0024	2119	3.3.90.30.0000	399	1000
05	005	08	244	0025	2117	3.3.90.30.0000	408	1000
05	005	08	244	0025	2117	3.3.90.30.0000	409	9001
05	005	08	244	0025	2117	3.3.90.30.0000	410	9002
05	005	08	244	0028	2123	3.3.90.30.0000	435	1000
05	005	08	244	0028	2123	3.3.90.30.0000	436	9000
05	005	08	244	0028	2124	3.3.90.30.0000	439	1000
05	006	08	243	0027	2127	3.3.90.30.0000	448	1000
05	008	08	241	0027	2129	3.3.90.30.0000	455	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	464	504

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1539 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 17 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 001/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020 Registro de Preços</p>
---	--	---

06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	465	511
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.0000	466	1000
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.30.0000	483	1000
06	002	15	452	0013	2058	3.3.90.30.0000	490	507
06	002	15	452	0013	2058	3.3.90.30.0000	491	1000
06	004	18	542	0011	2062	3.3.90.30.0000	522	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.30.0000	532	1000
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	541	504
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	542	510
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	543	511
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	544	512
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.0000	545	1000
07	001	04	122	0009	2068	3.3.90.30.0000	554	1000
07	003	20	606	0009	2066	3.3.90.30.0000	573	1000
07	003	20	606	0009	2067	3.3.90.30.0000	577	1000
08	004	26	122	0006	2077	3.3.90.30.0000	629	509
08	004	26	122	0006	2077	3.3.90.30.0000	630	1000
08	009	04	122	0006	2082	3.3.90.30.0000	670	1000

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na ata de registro de preços original, firmado em 04 de fevereiro de 2020.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
SABÁUDIA, 17 de setembro de 2020.

Edson Hugo Manueira  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Tercilio Herek  
**AUTO POSTO MARIA RITA LTDA –  
ME**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_